



POLÍTICA DE KYT

**POLÍTICA DE KNOW YOUR TRANSACTIONS
(CONHEÇA SUAS TRANSAÇÕES)**

ONDA FINANCE LTDA

Data: 16 de setembro de 2024.

Versão 2.0



APRESENTAÇÃO

Esta Política se aplica aos Serviços oferecidos pela **ONDA FINANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.049.320/0001-65, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante denominada simplesmente “**ONDA FINANCE**”.

Este Procedimento de Conheça suas Transações, o Know Your Transactions (KYT), está dentro do escopo do Programa de PLD/CFT e aplica-se aos serviços oferecidos pela **ONDA FINANCE LTDA**.

A Política de Know Your Transactions (KYT) da **ONDA FINANCE LTDA** é uma estratégia fundamental de monitoramento contínuo de transações financeiras realizadas através da nossa plataforma.

Esta política tem como objetivo identificar, analisar e reportar atividades suspeitas, assegurando que todas as operações estejam em conformidade com as regulamentações locais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O processo de KYT permite uma vigilância proativa sobre o comportamento transacional dos usuários, ajudando a detectar padrões anômalos e potenciais riscos em tempo real. Ao implementar rigorosamente a Política de KYT, a **ONDA FINANCE LTDA** fortalece sua posição como uma plataforma segura e confiável, protegendo seus clientes e a própria empresa contra possíveis abusos e fraudes financeiras.

A **ONDA FINANCE LTDA** reforça seu compromisso com a conformidade legal, ética e a prevenção de práticas ilícitas, assegurando transparência, segurança e integridade em suas operações relacionadas a blockchain, criptomoedas e tecnologia financeira.



3

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. PROCEDIMENTOS KYT	7
4. SOBRE A FERRAMENTA DE KYT	16
5. PROGRAMA DE TREINAMENTO E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO	22
6. LEGISLAÇÃO E FORO	24
7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	24



1. INTRODUÇÃO

1.1. A **ONDA FINANCE LTDA**, doravante denominada "**ONDA FINANCE**", reconhece a importância da adoção de práticas eficazes de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Nesse sentido, a empresa estabelece esta Política KYT (Know Your Transactions - Conheça Suas Transações) para garantir o cumprimento das normas e regulamentos relevantes, bem como demonstrar seu compromisso com a integridade e transparência em suas operações.

1.2. A Política KYT (Know Your Transactions) é uma prática essencial no campo da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). Baseia-se na premissa de que as instituições financeiras e outras entidades envolvidas em transações financeiras devem conhecer não apenas seus clientes (KYC - Know Your Customer), mas também as transações que estão ocorrendo em suas plataformas. Essa abordagem proativa visa identificar e mitigar riscos associados a atividades ilegais, garantindo a integridade do sistema financeiro global.

1.3. A Recomendação nº 20 do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) é uma diretriz específica que estabelece a importância de que as instituições financeiras tenham políticas e procedimentos adequados para conhecer as transações conduzidas por seus clientes. Ela enfatiza a necessidade de as instituições entenderem não apenas os clientes individuais, mas também as características e o contexto das transações que estão facilitando. Isso inclui uma compreensão dos valores envolvidos, as partes envolvidas na transação e a finalidade da transação.

1.4. A implementação eficaz da Política KYT permite às instituições financeiras detectarem e relatarem atividades suspeitas às autoridades competentes. Isso é crucial para combater eficazmente a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, protegendo assim o sistema financeiro e a sociedade como um todo.

1.5. As principais características da Política de KYT incluem:

- **Identificação e Monitoramento de Transações Suspeitas:** As instituições



devem ter sistemas e processos em vigor para identificar e monitorar transações que pareçam ser incomuns, atípicas ou suspeitas. Isso pode envolver o uso de tecnologia avançada, como análise de dados e inteligência artificial, para detectar padrões suspeitos de atividade.

- **Relato de Transações Suspeitas:** Se uma transação levantar suspeitas, as instituições devem ter procedimentos claros para relatar essas atividades às autoridades competentes, como a unidade de inteligência financeira (UIF) do país em que operam.
- **Due Diligence Contínua:** A Política KYT também envolve a realização de uma due diligence contínua sobre as transações e clientes existentes. Isso pode incluir a revisão periódica das atividades dos clientes e a atualização das informações conforme necessário.
- **Colaboração e Cooperação:** As instituições financeiras devem colaborar e cooperar com as autoridades e outras instituições para combater eficazmente a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Isso pode envolver o compartilhamento de informações relevantes e a participação em iniciativas conjuntas de combate ao crime financeiro.

1.6. Em resumo, a Política KYT, conforme prevista na Recomendação nº 20 do GAFI, é uma ferramenta fundamental na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Ao garantir que as instituições financeiras conheçam não apenas seus clientes, mas também as transações que estão facilitando, essa abordagem ajuda a proteger o sistema financeiro global e a sociedade contra atividades ilegais e prejudiciais.

2.OBJETIVO

2.1. O principal objetivo da Política de KYT (Know Your Transactions - Conheça Suas Transações) da **ONDA FINANCE LTDA** é assegurar que todas as transações realizadas através de suas plataformas sejam monitoradas, analisadas e avaliadas



de forma eficaz para prevenir e detectar atividades suspeitas, ilegais ou fraudulentas. Especificamente, a Política de KYT visa:

a) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: Identificar e mitigar os riscos associados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, garantindo que todas as transações estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

b) Conformidade Regulatória: Assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas autoridades regulatórias nacionais e internacionais, incluindo a Recomendação nº 20 do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI).

c) Transparência e Integridade: Promover a transparência e integridade em todas as operações financeiras, protegendo a reputação da **ONDA FINANCE** e fortalecendo a confiança de seus clientes e parceiros.

d) Monitoramento Contínuo: Implementar um sistema robusto de monitoramento contínuo das transações, utilizando tecnologia avançada para identificar padrões suspeitos e atividades incomuns.

e) Relato de Atividades Suspeitas: Estabelecer procedimentos claros para o relato de atividades suspeitas às autoridades competentes, garantindo que qualquer transação suspeita seja devidamente investigada e comunicada.

f) Colaboração e Cooperação: Fomentar a colaboração e cooperação com outras instituições financeiras e autoridades regulatórias para combater de forma eficaz a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

g) Educação e Treinamento: Proporcionar educação e treinamento contínuos aos colaboradores da **ONDA FINANCE** sobre as melhores práticas de KYT, assegurando que todos estejam capacitados para identificar e relatar transações suspeitas.



2.2. A implementação rigorosa dessa Política de KYT reflete o compromisso da **ONDA FINANCE** com a conformidade, segurança e integridade no mercado financeiro, protegendo tanto a empresa quanto seus clientes contra os riscos de atividades ilegais e fraudulentas.

3. PROCEDIMENTOS KYT

3.1. O KYT (Know Your Transactions), ou Conheça Suas Transações, é um conjunto de procedimentos e práticas utilizados para identificar, verificar e monitorar as transações financeiras realizadas na **ONDA FINANCE**.

3.2. O objetivo principal do KYT é garantir a integridade e conformidade das operações, prevenindo atividades ilícitas como a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Isso inclui a análise detalhada das transações, identificação dos participantes envolvidos, verificação da legalidade e origem dos fundos, bem como o monitoramento contínuo para identificar padrões suspeitos ou atividades fora do comum. O KYT é fundamental para mitigar riscos e garantir a segurança e transparência nas operações financeiras.

3.3. Esse procedimento está previsto na Recomendação nº 20 do GAFI e se aplica a todas as operações realizadas pela **ONDA FINANCE**.

3.4. O processo de KYT envolve os seguintes procedimentos:

I – Identificação do Cliente

3.5. A **ONDA FINANCE** realizará uma due diligence completa para identificar e verificar a identidade de todos os clientes, conforme exigido pela legislação aplicável e pelas melhores práticas do setor.

3.6. Na primeira fase do processo de KYT, procedemos à solicitação de documentos que atestem o poderio financeiro do cliente, compatível com a transação desejada. Entre esses documentos, incluem-se:



- a) Balanço ou Balancete nos últimos 12 meses atualizados;
- b) Declaração de IRPJ da Pessoa Jurídica;
- c) Documento de identificação dos sócios;
- d) Foto selfie do sócio segurando de forma legível o documento de identificação;
- e) Comprovante de residência atualizado dos sócios (até os últimos 3 meses);
- f) Certidão da IN 1888/2019 dos 3 (três) últimos meses;
- g) Carteiras de criptoativos (caso de criptoativos);
- h) Endereço do Wallet de sua titularidade (caso de criptoativos);
- i) Contrato de prestação de serviço assinado (caso de criptoativos);
- j) Formulário KYC Preenchido.

II – Monitoramento de Transações

3.7. A **ONDA FINANCE**, comprometida com as melhores práticas de compliance e segurança no mercado de criptoativos, utiliza a ferramenta [Chainalysis](#) como parte essencial de seu processo de monitoramento e avaliação de risco. Esta ferramenta é projetada para realizar uma análise minuciosa e contínua das carteiras (wallets) de criptoativos, identificando e classificando o nível de risco de cada transação com base em diversos fatores, como histórico de atividades da carteira, padrões de comportamento e possíveis conexões com atividades suspeitas ou ilícitas.

3.8. Como parte das suas políticas de segurança, a **ONDA FINANCE** exige que todos os seus clientes informem a carteira (wallet) que será utilizada para as transações, bem como declarem formalmente a titularidade dessa carteira. Essa exigência é fundamental para garantir a rastreabilidade e a transparência das operações. Com essa informação, a **ONDA FINANCE** está preparada para, em uma eventual investigação ou solicitação das autoridades reguladoras, identificar com precisão o usuário e a transação associada.

3.9. O funcionamento da [Chainalysis](#) é centrado na atribuição de um percentual de risco para cada carteira analisada. Esse percentual reflete a probabilidade de que a carteira esteja envolvida em atividades ilegais, como lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outras práticas fraudulentas.



3.10. Ao identificar uma carteira que apresente um risco acima de 35%, a ferramenta automaticamente sinaliza essa carteira. Essa marcação serve como um alerta imediato para a equipe de compliance da **ONDA FINANCE**, indicando a necessidade de uma investigação mais aprofundada.

3.11. Seguindo uma política rigorosa de conformidade, a **ONDA FINANCE** não apenas monitora, mas também age prontamente diante de qualquer alerta de risco elevado.

3.12. Quando uma carteira é sinalizada com um risco superior a 35%, a empresa adota medidas preventivas, como o bloqueio imediato das transações associadas a essa carteira. Essa abordagem proativa é fundamental para mitigar o risco de envolvimento em atividades ilícitas, protegendo tanto a empresa quanto seus clientes de possíveis consequências legais e financeiras.

3.13. Além do bloqueio inicial, todas as transações que foram identificadas como suspeitas pela [Chainalysis](#) são submetidas a uma investigação detalhada pela equipe de conformidade da **ONDA FINANCE**. Esse processo investigativo visa confirmar a legitimidade dos fundos envolvidos e determinar se a transação pode ou não prosseguir.

3.14. Esse duplo processo de monitoramento e análise garante que a **ONDA FINANCE** mantenha a integridade de suas operações, cumprindo rigorosamente as regulamentações vigentes e fortalecendo a confiança de seus clientes em um ambiente financeiro seguro e transparente.

3.15. A **ONDA FINANCE** também investe significativamente em outras ferramentas de segurança e na realização de auditorias externas, complementadas por pareceres emitidos por advogados especializados. Esses investimentos são realizados com o objetivo de mitigar riscos e assegurar que a empresa esteja sempre em conformidade com as normas e práticas regulatórias mais exigentes do mercado. A combinação dessas tecnologias avançadas com o conhecimento jurídico especializado reforça o compromisso da **ONDA FINANCE** em oferecer um serviço seguro e de alta qualidade.



3.16. É importante destacar que as auditorias externas e os pareceres de advogados externos são aplicados especificamente para os clientes classificados como Nível 03.

3.16.1. Para esses clientes, a **ONDA FINANCE** adota um nível adicional de rigor e controle, assegurando que todas as operações sejam meticulosamente analisadas para garantir a conformidade total com as leis aplicáveis e a mitigação de quaisquer riscos associados. Esse nível de escrutínio reflete a responsabilidade da **ONDA FINANCE** em proteger tanto sua própria reputação quanto os interesses de seus clientes de maior porte.

III – Análise de Investigação

3.17. Todas as transações identificadas como suspeitas serão prontamente investigadas pela equipe de conformidade da **ONDA FINANCE**. Após a sinalização inicial pela ferramenta [Chainalysis](#), que monitora e avalia o risco associado às carteiras envolvidas, a equipe da **ONDA FINANCE** conduzirá uma análise aprofundada para determinar a legitimidade e a origem dos fundos envolvidos. Esta análise pode incluir:

- **Revisão dos Relatórios Gerados pela Chainalysis:** Os relatórios detalhados fornecidos pela [Chainalysis](#) incluem informações cruciais sobre a atividade da carteira, como o número de transações suspeitas, a frequência de interações com carteiras de alto risco, e a possível associação com mercados negros, mixers, ou outras atividades de lavagem de dinheiro;
- **Investigação da Origem dos Fundos:** A equipe examinará a origem dos fundos transferidos para a plataforma, verificando se há coerência entre o perfil do Usuário e o volume da transação. A origem dos ativos será analisada para assegurar que não estejam ligados a atividades ilícitas, como fraudes ou financiamento ao terrorismo;
- **Cross-Check com Outras Ferramentas e Dados Internos:** Além da



[Chainalysis](#), a equipe de conformidade da **ONDA FINANCE** pode utilizar outras ferramentas de análise e bases de dados internas para corroborar os achados e aprofundar a investigação, garantindo que todas as transações suspeitas sejam minuciosamente examinadas;

- **Ações Corretivas e Relatórios:** Se a investigação confirmar que os fundos têm origem suspeita ou estão ligados a atividades ilícitas, a **ONDA FINANCE** tomará as ações corretivas necessárias, que podem incluir o bloqueio da transação, e a notificação às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação vigente;
- **Documentação e Auditoria:** Todos os passos da investigação serão documentados para fins de auditoria e para garantir que a **ONDA FINANCE** esteja em conformidade com os regulamentos de combate à lavagem de dinheiro (AML) e ao financiamento do terrorismo (CFT).

IV – Relato de Transações Suspeitas

3.18. Caso a **ONDA FINANCE** tenha motivos razoáveis para suspeitar que uma transação esteja relacionada a atividades criminosas ou financiamento ao terrorismo, ela adotará todas as providências necessárias para comunicar tal ocorrência, garantindo a conformidade de seus procedimentos, através de reporte ao Banco Liquidante, que é responsável por encaminhar as informações ao COAF conforme a regulamentação vigente.

3.19. A **ONDA FINANCE** reserva-se o direito de protocolar diretamente denúncias através do sistema [Fala.br](#), quando necessário, para garantir que qualquer indício de atividade suspeita seja devidamente reportado.

V - Verificações Adicionais de Segurança

3.20. Realizamos verificações do score do cliente junto ao SERASA, consultamos o CENPROT para identificar eventuais protestos em seu nome e averiguamos se o cliente foi beneficiário de algum tipo de auxílio ou benefício social. Essas verificações



são conduzidas por meio do sistema Combate à Fraude, bem como consultas aos sistemas governamentais que disponibilizam informações relacionadas aos dados dos clientes.

3.21. Após a verificação do lastro financeiro do cliente, será estabelecido um teto para transações e transferências. Caso o cliente ultrapasse esse limite estabelecido, haverá um bloqueio imediato em suas transações.

3.22. Limites seguros de transações desempenham um papel crítico na gestão de riscos financeiros para empresas como a **ONDA FINANCE LTDA**. Esses limites são estabelecidos com o objetivo de proteger tanto a empresa quanto seus clientes contra possíveis fraudes, atividades ilícitas e perdas financeiras significativas. Aqui estão alguns pontos importantes a serem considerados ao discorrer sobre limites seguros de transações:

a) Mitigação de Riscos Financeiros: Estabelecer limites de transações é uma estratégia fundamental para mitigar os riscos financeiros associados às operações da empresa. Esses limites ajudam a evitar que transações de alto valor ou incomuns passem despercebidas, reduzindo assim a exposição a atividades fraudulentas ou suspeitas;

b) Proteção contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: Limites de transações ajudam a prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, pois dificultam a realização de grandes transações que possam ser usadas para ocultar a origem ilícita dos fundos. Ao estabelecer limites razoáveis, a empresa pode identificar mais facilmente transações suspeitas e tomar as medidas necessárias para relatar e investigar essas atividades;

c) Proteção dos Clientes: Limites de transações também protegem os clientes da empresa, evitando que se envolvam em transações financeiras de alto risco que possam resultar em perdas significativas. Ao estabelecer limites adequados, a empresa pode garantir que seus clientes não sejam expostos a transações potencialmente prejudiciais ou fraudulentas.



d) Conformidade Regulatória: Estabelecer limites de transações está em conformidade com os requisitos regulatórios e normas internacionais, como as diretrizes do GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo). Muitas autoridades reguladoras exigem que as empresas implementem medidas para monitorar e controlar as transações financeiras de seus clientes, incluindo a definição de limites apropriados.

e) Gerenciamento de Fluxo de Caixa: Além de mitigar riscos, os limites de transações também ajudam no gerenciamento do fluxo de caixa da empresa, garantindo que ela possa honrar seus compromissos financeiros sem comprometer sua saúde financeira.

VI – Identificação dos Fundos e Lastro Financeiro através de documentos comprobatórios:

3.23. A fim de assegurar a legitimidade e a integridade das transações financeiras realizadas no âmbito deste contrato, a identificação dos fundos e a verificação do lastro financeiro não se limitam à simples análise da carteira digital (wallet). Esse processo é complementado por uma rigorosa análise documental que visa garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes, além de mitigar riscos de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras atividades ilícitas.

3.24. Em nossos esforços contínuos para cumprir obrigações regulatórias, poderemos precisar coletar informações adicionais e documentos de apoio relacionados à Fontes dos Recursos (SOF) e à Fonte de Renda e Patrimônio (SOW) dos Usuários em determinados casos.

Fontes de Recursos/Renda e Patrimônio aceitáveis:

- Salário e bônus;
- Economias pessoais;
- Empréstimos comerciais;
- Debênture;
- Investidores;
- Participação nas vendas/lucros;
- Dividendos;



- Lucros acumulados;
- Vendas de ativos;
- Vendas de propriedades;
- Leaseback;
- Heranças;
- Doação;
- Subsídios;
- Liberações de pensão;
- Indenização de decisões judiciais;
- Ganhos em jogos de azar.

3.25. Assim, a verificação de transações financeiras incluirá a coleta e a análise dos seguintes documentos comprobatórios, a depender do caso:

Fonte	Documentos comprobatórios
Salário e Bônus	<ul style="list-style-type: none">• Folhas de pagamento mostrando a renda pelo menos do último mês;• Extrato bancário comprobatório dos pagamentos de salário pela entidade patronal, pelo menos, do último mês;• Declaração de impostos do ano fiscal anterior.
Autônomo	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de impostos do ano fiscal anterior;• As últimas faturas/contratos/convênios de prestação de serviços autônomos ou demonstrativo de lucros/perdas, comprovando sua renda mensal ou anual.
Poupança	<ul style="list-style-type: none">• Extrato de conta poupança, emitido nos últimos 3 meses.
Auxílio/Subsídio	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário das transferências de mesadas dos últimos 3 meses;• Subsídio emitido pelo governo ou outro extrato de benefícios sociais.
Pensão	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário comprovando as transferências de pensões dos últimos 3 meses;• Declaração de pensão emitida pelo governo;• Demonstrativos do fundo de pensão.
Pagamentos de dividendos/lucro de uma empresa	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de dividendos;• Contratos de Distribuição;• Extrato bancário mostrando pagamentos de dividendos;• Últimas contas auditadas da empresa.
Dia de Comércio	<ul style="list-style-type: none">• Extratos de transações comprovando a atividade de trading do último mês; e



	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário mostrando saques de lucros de trading depositados na conta. <p>*Ambos os documentos devem mostrar os detalhes de registro da conta e o logotipo do emissor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de rendimentos do ano fiscal anterior, comprovando os rendimentos do exercício.
Jogos de azar	<ul style="list-style-type: none">• Extratos de transações comprovando a atividade de jogo no último mês; e• Extrato bancário mostrando as retiradas de lucros de jogos de azar depositados na conta. <p>*Ambos os documentos devem mostrar os detalhes de registro da conta e o logotipo do emissor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de rendimentos do exercício anterior, comprovando os rendimentos de jogos de azar.
Renda Passiva	<ul style="list-style-type: none">• Um contrato de aluguel/empréstimo assinado e um dos seguintes: (a) Extrato bancário, mostrando o último pagamento de aluguel/empréstimo; (b) Últimos recibos de aluguel/empréstimo;• Quaisquer outros documentos que comprovem sua renda passiva (por exemplo, royalties de livros, marketing de afiliados, staking etc.) no último mês.
Empréstimos/Hipotecas	<ul style="list-style-type: none">• Um contrato de empréstimo/hipoteca mostrando o valor do empréstimo e o plano de amortização; e• Um extrato bancário mostrando um depósito de empréstimo/hipoteca em sua conta.
Venda de Ativos Financeiros	<ul style="list-style-type: none">• Declaração do provedor de investimentos;• Extrato bancário exibindo liquidação do provedor de investimento;• Outras declarações ou documentos que comprovem o lucro do investimento (de títulos, ações etc.).
Venda de Imóveis ou Outros Ativos	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de venda/declaração de liquidação;• Carta assinada de um administrador/advogado/agente imobiliário confirmando a venda do imóvel;• Cópias do registro de imóvel/título de propriedade. <p>*Também aceitamos o extrato bancário mostrando o depósito dos fundos da venda em sua conta bancária.</p>
Herança	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do testamento/inventário;• Carta assinada do testamenteiro/advogado/administrador/concessão do inventário.



Doações	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de doação para imóveis ou outros bens;• Declaração/carta assinada do doador declarando a natureza do presente;• Extrato bancário comprovando o depósito bancário da doação.
Mineração de Criptomoedas	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de compra do hardware usado para mineração (mostrando seus dados e o endereço do vendedor);• Comprovante de todas as receitas de mineração da(s) plataforma(s)/corretora(s) relevante(s). <p>*Forneça capturas de tela do seu histórico de transações (por pelo menos 3 meses), detalhando todas as atividades com as moedas extraídas e exibindo endereços de carteira e IDs de transação. Estes devem ser capturados da plataforma/corretora correspondente e devem incluir os detalhes da sua conta.</p>

3.26. O nome dos documentos comprobatórios deve corresponder ao nome constante no documento de identidade. Se não for esse o caso, serão solicitados esclarecimentos adicionais.

3.27. Os documentos devem ser do período mais recente possível (ou seja, pelo menos do último mês).

3.28. A **ONDA FINANCE** faz a avaliação considerando que o nome do emissor, a data de emissão e todas as outras informações estejam claramente visíveis nos documentos.

4. SOBRE A FERRAMENTA DE KYT

4.1. A ferramenta de Know Your Transaction (KYT) é essencial no combate à lavagem de dinheiro e outras atividades ilícitas no ecossistema de criptoativos.

4.2. Na **ONDA FINANCE**, nós utilizamos a ferramenta [Chainalysis](#), que proporciona uma análise detalhada e em tempo real de transações e endereços (wallets) de criptomoedas, permitindo a identificação de riscos e a prevenção de transações com fontes suspeitas ou ilegais.



4.3. A [Chainalysis](#) utiliza ferramentas como "Rapid Lookup" e "Transaction Explorer" para avaliar o risco e monitorar wallets, identificando atividades suspeitas, interações com entidades sancionadas, e rastreando transações complexas, como aquelas que atravessam várias blockchains. Elas ajudam a classificar atividades suspeitas e a rastrear o fluxo de fundos, facilitando a identificação de possíveis atividades ilícitas. A [Chainalysis](#) também oferece ferramentas para analisar entidades desconhecidas e colaborativas de equipe para agilizar investigações criminais envolvendo criptomoedas.

4.4. Através de algoritmos avançados e um banco de dados robusto, a ferramenta de KYT avalia uma ampla gama de fatores, incluindo histórico de transações, envolvimento em atividades ilícitas e associação com entidades sancionadas, oferecendo um nível elevado de segurança e conformidade regulatória para instituições financeiras e usuários.

I – FONTES DE RISCO

4.5. A [Chainalysis](#) realiza uma análise abrangente das transações e endereços (wallets) cadastradas, utilizando um sistema sofisticado de categorização de riscos.

4.6. As fontes de risco monitoradas pela ferramenta podem ser organizadas da seguinte forma:

1) Fontes Perigosas (Danger)

4.7. Este grupo engloba as fontes de risco mais críticas, relacionadas a atividades explicitamente ilegais e que representam um alto potencial de envolvimento em crimes graves. Transações ou endereços (wallets) associados a essas fontes são imediatamente sinalizadas como de alto risco. As principais fontes perigosas incluem:

- **Exploração Infantil (Child Exploitation):** Envolve endereços ou transações associadas com exploração infantil;



- **Mercado Negro e Serviços Ilegais (Dark Market/Service):** Moedas associadas a atividades ilegais em mercados clandestinos e transações relacionadas com abuso infantil, financiamento ao terrorismo ou tráfico de drogas;
- **Ações Judiciais (Enforcement Action):** Pessoas ou entidades sujeitas a processos judiciais com autoridades legais;
- **Exchange Fraudulenta (Fraudulent Exchange):** Exchanges envolvidas em golpes de saída, comportamento ilegal ou cujos fundos foram confiscados por autoridades governamentais;
- **Jogos de Azar (Gambling):** Moedas associadas a jogos de azar online não licenciados;
- **Mixer:** Moedas que passaram por mixers para dificultar ou impossibilitar o rastreamento, usados principalmente para lavagem de dinheiro;
- **Resgate (Ransom):** Moedas obtidas por meio de extorsão ou chantagem;
- **Sanções (Sanctions):** Entidades sancionadas por autoridades internacionais;
- **Golpes (Scam):** Moedas obtidas por meio de fraudes;
- **Moedas Roubadas (Stolen Coins):** Criptomoedas obtidas pelo sequestro ou roubo de ativos de terceiros;
- **Financiamento ao Terrorismo (Terrorism Financing):** Entidades associadas ao financiamento do terrorismo.

2) Fontes Suspeitas (Suspicious sources)

4.8. Fontes classificadas como suspeitas representam um risco intermediário. Embora nem sempre estejam diretamente ligadas a atividades ilegais, essas fontes são vistas com cautela devido ao seu potencial de envolvimento em práticas ilícitas. A análise focada em fontes suspeitas inclui:

- **Caixa Eletrônico (ATM):** Moedas obtidas por meio de operações em caixas



eletrônicos de criptomoedas;

- **Exchange de Alto Risco (Exchange | High Risk):** Uma entidade torna-se de alto risco com base nos seguintes critérios:

- **Sem KYC:** Não requer absolutamente nenhuma informação do cliente antes de permitir qualquer nível de depósito/retirada ou não faz nenhuma tentativa de verificar essas informações;

- **Conexões criminais:** Acusações criminais contra a pessoa jurídica em conexão com violações de AML/CFT;

- **Impacto:** A alta exposição a serviços de risco, como mercados darknet, outras exchanges de alto risco ou blending, é definida como um serviço cuja exposição direta de alto risco difere em um desvio padrão da média de todas as exchanges identificadas em um período de 12 meses;

- **Jurisdição:** com sede em uma jurisdição com medidas fracas de AML/CFT;

- **Não licenciado:** Não possui nenhuma licença específica para negociar criptomoedas.

- **P2P Exchange de Alto Risco (P2P Exchange | High Risk):** Organização que não possui nenhuma licença especial para conduzir negócios relacionados à prestação de serviços de troca de criptomoedas, quando os participantes trocam diretamente entre si, sem intermediários. Também inclui entidades licenciadas, mas localizadas em jurisdições listadas, listadas como empresas não cooperantes pelo GAFI ou não fornecem KYC para transações de grande valor, tornando-as atraentes para lavagem de dinheiro;

3) Fontes Confiáveis (Trusted Sources)

4.9. Este grupo é composto por fontes que, em geral, são reconhecidas e aceitas no mercado de criptomoedas, apresentando baixo risco de envolvimento em



atividades ilegais. As fontes confiáveis desempenham um papel crucial na manutenção da integridade e segurança das transações, incluindo:

- **Exchange:** Organizações que permitem que os usuários comprem, vendam e negociem criptomoedas por meio de licenças comerciais que incluem os seguintes aspectos dos serviços:

- Depositário, corretagem ou outros serviços financeiros relacionados que fornecem serviços de câmbio onde os participantes interagem com uma parte central.

E não inclui:

- Licenças para serviços financeiros não específicos e jurisdições incluídas na lista de não cooperantes do GAFI. Eles representam a categoria de entidades mais importante e mais usada no setor de criptomoedas, respondendo por 90% de todos os fundos enviados por meio desses serviços;

- **ICO (Initial Coin Offerings):** Organizações que financiam seu projeto vendendo sua criptomoeda recém-criada a investidores em troca de moeda fiduciária ou criptomoedas mais comuns, como Bitcoin e Ether. Existem muitos exemplos legítimos dessas ofertas, mas também muitos casos em que os maus atores arrecadam fundos por meio de ICOs, depois pegam o dinheiro e desaparecem;

- **Marketplace:** Moedas utilizadas para pagar por atividades legais em plataformas de mercado;

- **Serviços de Comércio (Merchant Services):** Entidades que permitem que negócios aceitem pagamentos de clientes, também conhecidas como gateways de pagamento;

- **Miner:** Moedas que foram mineradas e ainda não foram transferidas;

- **Outros (Other):** Moedas obtidas por meio de airdrops, vendas de tokens ou outros meios legítimos;



- **P2P Exchange:** Exchanges P2P licenciadas, permitindo que participantes troquem diretamente entre si, sem intermediários, em conformidade com as normas internacionais;
- **Processadores de Pagamento (Payment Processor):** Moedas associadas a serviços de pagamento que facilitam transações comerciais;
- **Bens Apreendidos (Seized Assets):** Criptoativos apreendidos por governos;
- **Carteira (Wallet):** Moedas armazenadas em carteiras verificadas.

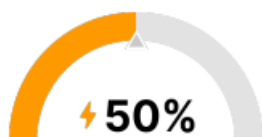
II – PONTUAÇÃO DE RISCO (Risk Score)

4.10. A [Chainalysis](#) atribui uma pontuação de risco às carteiras e transações analisadas, que serve como uma métrica crucial para avaliar a probabilidade de envolvimento em atividades ilícitas. Essa pontuação de risco é calculada com base em uma análise detalhada de diversos fatores, como a associação com mercados ilícitos, serviços ilegais e entidades sancionadas, conforme as fontes de risco analisadas. A pontuação varia de 0% a 100%, indicando o grau de risco, desde "Baixo Risco" até "Risco Extremo".

4.11. Essa avaliação permite à **ONDA FINANCE** adotar medidas de controle mais eficazes e prevenir a exposição a atividades fraudulentas. A seguir, detalharemos os percentuais de risco e suas respectivas implicações.



Baixo Risco: As transferências originadas desta carteira são consideradas seguras.



Zona de Risco: A partir de 50%, há uma probabilidade significativa de que transferências provenientes desta carteira possam ser bloqueadas por exchanges centralizadas de criptomoedas, como Binance, Huobi, entre outras, ou por outras empresas de boa reputação no setor.



Extremo Risco: Transferências provenientes desta carteira têm uma alta probabilidade de serem bloqueadas.

4.12. Quando uma carteira é sinalizada com um risco superior a 35%, a empresa adota medidas preventivas, como o bloqueio imediato das transações associadas a essa carteira. Essa abordagem proativa é fundamental para mitigar o risco de envolvimento em atividades ilícitas, protegendo tanto a empresa quanto seus clientes de possíveis consequências legais e financeiras.

4.13. Além do bloqueio inicial, todas as transações que foram identificadas como suspeitas pela [Chainalysis](#) são submetidas a uma investigação detalhada pela equipe de conformidade da **ONDA FINANCE**. Esse processo investigativo visa confirmar a legitimidade dos fundos envolvidos e determinar se a transação pode ou não prosseguir.

4.14. Com uma abordagem baseada em dados e um sistema de pontuação preciso, a **ONDA FINANCE** reforça seu compromisso com a conformidade regulatória e a segurança, promovendo um ambiente mais seguro e transparente para todos os participantes da plataforma.

5. PROGRAMA DE TREINAMENTO E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO

5.1. Na **ONDA FINANCE**, todos os funcionários passam por um rigoroso programa de treinamento em compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, com foco específico na identificação e escalonamento de atividades incomuns ou suspeitas. Esses treinamentos são periódicos e obrigatórios, assegurando que toda a equipe esteja sempre atualizada sobre as melhores práticas do setor e as mudanças nas regulamentações.

5.2. Os treinamentos abrangem uma variedade de áreas, incluindo, mas não se



limitando a:

a) Conhecimento das Políticas e Regulamentos: Focamos em garantir que todos os funcionários compreendam profundamente as políticas internas da empresa, bem como os regulamentos externos relevantes. Isso inclui a Recomendação nº 20 do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) e outras diretrizes globais e locais.

b) Identificação de Transações Suspeitas: Oferecemos treinamentos específicos para capacitar nossa equipe a identificar sinais de atividades suspeitas nas transações realizadas pela empresa. Isso envolve o uso de tecnologias avançadas e análise de dados para detectar padrões incomuns que possam indicar possíveis casos de PLD/FT.

c) Procedimentos de Due Diligence: Educamos nossos colaboradores sobre os processos de due diligence necessários ao lidar com clientes e transações, garantindo que todas as informações sejam verificadas e atualizadas regularmente.

d) Colaboração e Reporting: Incentivamos uma cultura de colaboração com as autoridades e outras instituições para reportar de forma eficiente atividades suspeitas, conforme exigido pelas regulamentações vigentes.

5.3. Além disso, utilizamos estudos de caso, simulações e avaliações regulares para reforçar o aprendizado prático e garantir a aplicação consistente dos princípios aprendidos. Acreditamos que ao investir no desenvolvimento contínuo de nossa equipe, não apenas fortalecemos nossas defesas contra riscos financeiros e reputacionais, mas também promovemos uma cultura organizacional robusta e ética, alinhada com nossos valores de integridade e responsabilidade.

5.4. É obrigação de cada funcionário relatar imediatamente qualquer atividade que fuja do padrão esperado, garantindo que as potenciais ameaças sejam rapidamente identificadas e tratadas.



5.5. Para garantir a eficiência e a abrangência do monitoramento das transações, a **ONDA FINANCE** conta com uma equipe dedicada composta por 01 funcionário especializado em compliance e análise de risco, e o escritório de advocacia externo que realiza a auditoria de clientes que negociam em alto volume.

5.6. Enquanto o escritório de advocacia tem condão informativo e opinativo com análise de risco no âmbito jurídico, o analista interno contratado é responsável por acompanhar em tempo real todas as transações realizadas pela empresa, utilizando ferramentas avançadas como a [Chainalysis](#) para identificar e mitigar riscos potenciais.

5.7. A **ONDA FINANCE** compreende que o treinamento de seus colaboradores é crucial para que esta Política seja eficaz e cumpra com os seus objetivos.

6. LEGISLAÇÃO E FORO

6.1. Esta Política é regida pela legislação brasileira. Questões não previstas serão inicialmente resolvidas pela **ONDA FINANCE** e, se necessário, em conformidade com as leis brasileiras.

6.2. Qualquer disputa ou controvérsia relacionada à utilização das Aplicações, ao descumprimento dos Termos de Uso, desta Política, ou à violação dos direitos da **ONDA FINANCE**, de seus empreendimentos, outros usuários, ou terceiros, será resolvida no foro da Comarca da Capital de São Paulo – SP, que é o único competente para tais questões, com renúncia a qualquer outro foro.

7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A presente versão deste instrumento foi elaborada pela Dra. Jessyca Arieira Araújo - OAB/RJ 201.582, consultora externa responsável apenas pela elaboração das políticas.



7.2. O presente documento possui aprovação da Diretoria da **ONDA FINANCE** e vigência indeterminada, devendo ser revisado anualmente ou sempre que necessário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

Jessyca arieira

Consultora Externa
JESSYCA ARIEIRA ARAÚJO
OAB/RJ 201.582

COO & Representante Legal
FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS
BROGNARA